



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 031/13**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Rio das Ostras F.C.**, apesar de confirmar sua participação no Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2013 e ter votado na Reunião do Conselho Arbitral que aprovou o Regulamento e a tabela do Campeonato, comunicou por meio de ofício protocolizado na FERJ no dia 06 de maio deste ano<sup>1</sup>, poucos dias antes do início da competição, sua decisão de não participar desta;

Considerando que tal conduta configura causa de desistência, que se encontra especificamente vedada e passível das sanções previstas pelo artigo 68 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas.

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a eliminação do **Rio das Ostras F.C.** do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2013, reconhecendo, por conseguinte sua DESISTÊNCIA injustificada da competição, aplicando ao clube uma MULTA no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Diante da impossibilidade de alteração da tabela do evento, ficam os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos do **Rio das Ostras F.C.**, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em atendimento ao disposto nos Regulamento Geral e Específico da Competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

---

<sup>1</sup> <http://186.202.17.33/arquivos/documentos/b67cd1b5fd83b4502c25e17a615a44d.pdf>